



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 2437

Página: 16-17

Data: 27 / 03 / 2024

LEI Nº 1.188/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$191.000,00(Cento e noventa e um mil reais) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades Da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 - 903	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>191.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>191.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

### I – EXCESSO

2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	CONVENIO MAPA 942957/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
	<b>TOTAL</b>	<b>191.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>191.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ N°. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

THIAGO EPIFANIO  
DA  
SILVA:31887884874

Assinado de forma digital por THIAGO  
EPIFANIO DA SILVA:31887884874  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=0312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS - CFE  
A1, ou=Ivaí, cn=THIAGO EPIFANIO DA  
SILVA:31887884874  
Dados: 2024.03.27 14:03:50 -03'00'

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
**Gestor Municipal**